



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14/08/2013

Jessica

LEI Nº 4066

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A REDE DE
ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 09 de agosto de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal